



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 861/2023

Subscritores da presente, Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através de Vossa Excelência, apresentar **EMENDA** modificativa ao Projeto de Lei Nº 861/2023 **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024"**

A saber:

Art. 1º - Fica modificado o caput do artigo 5º, que terá seguinte redação:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 15 % (quinze por cento) do total da Lei Orçamentária, pelos termos dispostos do Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e do Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº.028/2004.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 19 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19/12 / 2023


Presidente da Câmara


DELURDES DA COSTA MIRANDA
Vereador


Denis Simões Dias
Vereador


Jairo Cunha
Presidente da Câmara


Ademir Antônio Correa
Vereador


Luciana Maria da Silva
Vereadora - 1ª Secretária


ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
Vereador



Arli José Dela Costa
Vereador


Antônio Ferreira Brum Neto
Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.